



## PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO

### PROPOSTA CONTRATUALIZAÇÃO EMPRÉSTIMO JUNTO DA CEMG

1

O Conselho Fiscal /Definitório, no uso das suas competências, nomeadamente a prevista na aliena c) do artigo 31º do Compromisso da Misericórdia, e a solicitação da Mesa Administrativa, apreciou a proposta desta última, relativa aos pedidos de autorização para contratualização de empréstimos junto do Banco Montepio (Caixa Económica Montepio Geral).

Após a devida análise, e considerando os seguintes aspetos:

- I) A Mesa Administrativa, em reunião datada de 8 de Junho, aprovou proposta propostas/carta de aprovação com os n/ref.ºs **4699749/643/26** no montante de cinquenta e cinco mil euros (55.000,00€); **4725423/643/26** no montante de noventa mil euros (90.000,00€); e **4710360/643/26** no montante de duzentos mil euros (200.000,00€), todos da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), tendo em vista obter e contratualizar Linhas de Crédito (FEI InvestEU) e Crédito à Tesouraria – Abertura de Conta Corrente, com o montante de financiamento total de trezentos e quarenta e cinco mil euros (345.000,00€), correspondente a um prazo de 7 anos (84 meses) – 4699749/643/26 e 4725423/643/26, e 6 meses 4710360/643/26 – todos nos termos e condições constantes dos documentos anexados.
- II) As razões para tais pedidos de financiamento advém do facto de que, após ter sido aprovada a candidatura submetida ao aviso n.º 25/C01-i02/2024, do qual resultou o projeto com o n.º 14640, destinado à instalação de tipologias da Rede de Cuidados Continuados se tornou premente reforçar a capacidade da Instituição para assegurar o cumprimento das despesas resultantes da execução do referido projeto;
- III) O investimento elegível considerado foi de trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos (€345.641,32), cabendo

à Misericórdia o valor de cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos (€186.941,32);

- IV) Não existe previsão exata sobre a concretização de negócio relativo à eventual alienação de imóveis autorizados pela Assembleia Geral;
- V) Na data da elaboração da presente proposta apenas foi recebida, a título de adiantamento, 13% do valor aprovado no financiamento do projeto aprovado em sede de PRR – Hospital de Beneficência Condessa das Canas;
- VI) Não houve qualquer abertura, por parte da Câmara Municipal de Arganil, para o apoio ao pedido formalizado junto da mesma no âmbito do Hospital de Beneficência Condessa das Canas, acrescendo-se os atrasos nos reembolsos e pagamentos finais dos projetos PRR Mobilidade Verde - PRR-RE-C03-i01-12-000770 (viatura elétrica) e PRRE-RE-C03-i01-11-000098 (reparação cozinha e armazém);
- VII) No mês de Junho deverá ocorrer o pagamento das verbas correspondentes ao remanescente do subsídio de férias dos trabalhadores, o que implicará um acréscimo da pressão junto da tesouraria da Instituição;

O Conselho Fiscal / Definitório deliberou por unanimidade, dar **parecer favorável à proposta da Mesa Administrativa de pedido de autorização para contratualização de empréstimos junto do Banco Montepio (CEMG)**

Mais considerou, ser de **propor um voto de louvor à Mesa Administrativa, pela capacidade de antecipação das necessidades da Instituição, bem como da política de investimentos, especialmente destinados à abertura ou ampliação de novos equipamentos de saúde ou sociais, como é o caso do Hospital de Beneficência Condessa das Canas.**

Arganil, aos 8 de Junho de 2026

O Conselho Fiscal / Definitório



8  
FA  
27

A  
Santa Casa da Misericórdia de Arganil

Coimbra, 05 de maio de 2026

N/Ref.º 4699749/643/26

**Assunto: Aprovação Linha Crédito FEI InvestEU**

Exmos. Senhores

Relativamente à proposta em referência, é com satisfação que o Banco MONTEPIO comunica que a mesma foi viabilizada nas condições e parâmetros que se ilustram.

Condições / Parâmetros Aprobados	
Linha de Crédito	Linha Crédito ao Investimento - Linha Crédito FEI InvestEU – Social Entrepreneurship - Protocolo celebrado entre a Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI)
Finalidade	Fundo de Maneio
Montante Financiamento	55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros)
Prazo Total da Operação	7 anos (84 meses)
Prazo de Utilização de Capital	N.A.
Prazo de Carência de Capital	N.A.
Taxa de Juro	EUR 6M + Spread (Diferencial) de 0,80% (Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero)
Regime de Prestações	84 Prestações mensais, constantes, postecipadas de capital e juros
Comissão de Gestão inicial	450,00€
Comissão de Gestão anual vigência	275,00€
Comissão de Estruturação e Montagem	Isento
Restante Preçário	Em vigor à data
Formalização / Titulação	Documento Particular com livrança em branco
Garantia principal	Garantia de 80% do montante FEI - Fundo Europeu de Investimento
Outras Condições/ Requisitos	- Ausência de incidentes dos membros dirigentes na CRCBP; - Questionário de Impacto Social; - Apresentação da Declaração de Empresa Social; - Certidões válidas de não dívida à Segurança Social e Finanças; - Manutenção de TPA, Solução E-Social, Cartão de crédito, cartão de débito e 2 cartões pré-pagos; - Subscrição de seguro do ramo real;

A presente proposta é válida por 30 dias, reservando-se esta Instituição ao direito de suspender o processo em qualquer momento que julgar conveniente, nomeadamente, se ocorrerem circunstâncias que alterem os pressupostos que conduziram à respetiva aprovação. Sem outro assunto de momento, na expectativa que as condições apresentadas venham a merecer a vossa consideração, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Caixa Económica Montepio Geral  
Pela Direção Comercial da Economia Social e Setor Público



4386-2





## DECLARAÇÃO EMPRESA SOCIAL Checklist

Eu/Nós, abaixo assinado, António Carvalhais da Costa  
Armando Lourenço Jorge de Figueiredo, representante(s) legal

/ legais da Santa Casa da Misericórdia de Arganil declaro/declaramos por este meio que a referida empresa social:

	Sim	Não
É Empresário em Nome Individual ou uma Empresa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Tem o objetivo principal de produzir resultados positivos e mensuráveis para a sociedade, em vez de gerar lucro para seus proprietários, membros e acionistas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E (i) fornece bens ou serviços que geram impacto positivo para a sociedade e / ou (ii) emprega um método de produção de bens ou serviços que incorporam seu objetivo social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O objetivo social da empresa social é (especificar):	IPSS c/ atuação no apoio à infância, idosos, comunidade e área saúde de internamento	
A empresa usa seus lucros para atingir seu objetivo social principal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Compromete-se a limitar a distribuição de lucros a seus acionistas e proprietários, de modo a garantir que tal distribuição não prejudique o objetivo principal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
É gerido de forma empreendedora, responsável e transparente, nomeadamente envolvendo trabalhadores, clientes e partes interessadas afetadas pela sua atividade empresarial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ao solicitar um empréstimo ou investimento a Caixa Económica Montepio Geral como financiador social:

- Comprometemo-nos com a transparência na prossecução e cumprimento da nossa missão social
- Comprometemo-nos a não fazer alterações à nossa missão social sem notificar o intermediário financeiro

O(s) abaixo assinado(s), António Carvalhais da Costa  
Armando Lourenço Jorge de Figueiredo confirma que as

informações nesta declaração são verdadeiras e completas.

Estou/Estamos ciente(s) de que as informações aqui fornecidas estão sujeitas a verificação. Comprometo-me/Comprometemos-nos a informar por escrito ao intermediário financeiro de quaisquer alterações futuras que possam afetar a veracidade e integridade das informações aqui prestadas.

Comprometo-me/Comprometemo-nos a que esta declaração seja aprovada pelos órgãos competentes da empresa o mais rapidamente possível. As vantagens financeiras recebidas ao abrigo dos instrumentos financeiros para o empreendedorismo social ao abrigo do InvestEU devem ser utilizadas exclusivamente para o objetivo social acima descrito.

Compreendo/Compreendemos que qualquer declaração falsa pode resultar no cancelamento e reembolso imediato do empréstimo / investimento recebido e conduzir a processo criminal ao abrigo da legislação aplicável do país de estabelecimento da empresa.

Santa Casa da Misericórdia de Arganil

Armando Lourenço Jorge de Figueiredo  
(Assinatura Representantes)



Data: 08/06/2026

3030080439 V003202412



A

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARGANIL

Coimbra, 08 de Junho de 2026

Assunto: Aprovação de Propostas de Crédito

Ref. Propostas nº 4725423/643/26 e 4710360/643/26

Exmos. Senhores,

Relativamente às propostas em referência, é com satisfação que lhe comunicamos que as mesmas foram viabilizadas nas condições e parâmetros que se indicam.

Proposta nº 4725423/643/26

Condições / Parâmetros Aprovados	
<b>Linha de Crédito / Modalidade</b>	Linha Crédito ao Investimento - Linha Crédito FEI InvestEU – Social Entrepreneurship - Protocolo celebrado entre a Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI)
<b>Finalidade</b>	Investimento – Equipamento Unidade RNCCI
<b>Montante Financiamento</b>	90.000,00€ (Noventa Mil Euros)
<b>Prazo Total da Operação</b>	7 anos (84 meses)
<b>Prazo de Utilização de Capital</b>	2 meses
<b>Prazo de Carência de Capital</b>	4 meses
<b>Amortização</b>	78 meses
<b>Taxa</b>	EUR 6M + Spread (Diferencial) de 0,80% (Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero)
<b>Regime de Prestações</b>	Prestações mensais, constantes, postecipadas de capital e juros
<b>Comissão Estruturação e Montagem</b>	Isento
<b>Comissão de Gestão inicial</b>	675,00 €
<b>Comissão de Gestão anual vigência</b>	0,40% (sujeito ao mínimo de 350,00€)
<b>Restante Preçário</b>	Em vigor à data
<b>Formalização / Titulação</b>	Documento Particular com livrança em branco
<b>Garantia Principal</b>	Garantia de 80% do montante FEI - Fundo Europeu de Investimento
<b>Outras Condições/Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção de TPA, Solução E-Social, Cartão de crédito, cartão de débito e 2 cartões pré-pagos;</li> <li>• Libertação do financiamento (equipamentos), mediante apresentação de faturas, sendo o pagamento efetuado por transferência para o IBAN do fornecedor</li> <li>• Apresentar certidão válida de não dívida à AT e Segurança Social</li> <li>• Apresentação da Declaração de Empresa Social;</li> <li>• Questionário de Impacto Social;</li> <li>• Inexistência de incidentes dos membros dirigentes na CRC do BdP.</li> </ul>

# Banco Montepio

Proposta nº 4710360/643/26

Condições / Parâmetros Aprovados	
Linha de Crédito / Modalidade	Crédito à Tesouraria - Abertura de Crédito em Conta Corrente
Montante Financiamento	200.000,00€ (Duzentos Mil Euros)
Prazo Total da Operação	6 (seis) meses (renovável)
Amortização	Sem periodicidade
Periodicidade de pagamento de juros	Mensal
Taxa	EUR 6M + Spread (Diferencial) de 1,25% (Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero)
Comissão de Contratação	Isento
Comissão de Gestão	0,45% (sujeito ao mínimo de 350,00€)
Comissão de Imobilização	0,45% (sujeito ao mínimo de 250,00€)
Comissão de Renovação	975,00 €
Formalização / Titulação	Contrato Particular com Livrança em branco subscrita pela Instituição
Outras Condições/Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Domiciliação dos reembolsos PRR dos projetos PRR-RE-C03-i01-11-000098 e PRR nº 14640   Aviso 25/C01-i02/2024 na conta à ordem do Banco Montepio</li><li>• Libertação mediante apresentação de faturas do investimento com transferência a efetuar diretamente para o iban do fornecedor;</li><li>• A cada pedido de utilização do CTE, deverá ser apresentada a c/c do programa para serem validados os pedidos de reembolsos, adiantamentos e recebimentos;</li><li>• Montante utilizado do CTE nunca poderá exceder o valor de verbas por receber do PRR;</li><li>• CTE a encerrar com último reembolso do PRR;</li><li>• Apresentar certidões válidas de não dívida à AT e SS;</li><li>• Inexistência de incidentes dos membros dirigentes na CRC do BdP</li></ul>

A presente proposta é válida por 30 dias, reservando-se esta Instituição ao direito de suspender o processo em qualquer momento que julgar conveniente, nomeadamente, se ocorrerem circunstâncias que alterem os pressupostos que conduziram à respetiva aprovação.

Sem outro assunto de momento, na expectativa que as condições apresentadas venham a merecer a vossa aceitação, subscrevemo-nos com elevada consideração

Caixa Económica Montepio Geral  
Pela Direção Comercial da Economia Social e Setor Público